



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.683 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DA CHÁCARA ALVORADA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao Espólio de Manoel de Freitas, localizada no lugar denominado "Retirinho", medindo 762,00 m² (setecentos e sessenta e dois metros quadrados), e assim descrita:

"Tem o seu início no vértice que faz divisa com o lote nº 39 (trinta e nove) e área de propriedade do Sr. José Antonio Tassi. Daí, seguimos divisando com a Avenida Alvorada e o lote nº 40 (quarenta) uma distância ' de 34,80m (trinta e quatro metros e oitenta centímetros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Rua Cel. Virgílio Silva, uma distância de 30,50 m (trinta metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Rua Manoel de Freitas, uma distância de 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. José Antonio Tassi, uma distância de 39,00m (trinta e nove me-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.683 - CONTINUAÇÃO /

tros) , onde encontraremos o ponto de início e término desta descrição.

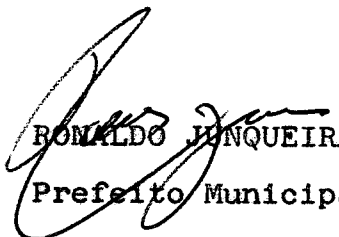
A área descrita compreende em 762,00 m² (setecentos e sessenta e dois metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação da Escola ' da Chácara Alvorada.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições ' em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MARÇO DE 1983.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.187, de 24/03/83.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

" MEMORIAL DESCRITIVO "

De uma área de terra, localizada no Bairro Retirinho, de propriedade de Manoel Freitas, Alcir e Maria ou sucessores, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

Tem o seu início no vértice que faz divisa com o lote nº 39 (trinta e nove) e área de propriedade do Sr. José Antônio Tassi. Daí, seguimos divisando com a Avenida Alvorada e o lote nº 40 (quarenta), uma distância de 34,80m (trinta e quatro metros e oitenta centímetros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Rua Cel. Virgílio Silva, uma distância de 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Rua Manoel de Freitas, uma distância de 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. José Antônio Tassi, uma distância de 39,00m (trinta e nove metros), onde encontramos o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 762,00m² (setecentos e sessenta e dois metros quadrados).

OBS: A área descrita está ocupada pela Escola Chácara Alvorada.

Poços de Caldas, 15 de março de 1983

MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor - CREA nº 62082/D